



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa SP
Câmara Municipal
Nova Odessa

TOMADA DE PREÇOS nº 02/2014
TIPO: MENOR PREÇO
PROCESSO: 118/2014

Proc.....118/2014.....
Folha.....21-.....

OBJETO: Aquisição e instalação de um (01), elevador de passageiros e seu passadiço autoportante e panorâmico a ser instalado na Câmara Municipal de Nova Odessa, que atenda as normas 313/2007 e 12.892/2009 da ABNT, conforme Memorial Descritivo – Anexo II, deste edital, com garantia mínima de 12 (doze) meses dos serviços, materiais e peças.

APRESENTAÇÃO E ABERTURA: Sala de Reuniões – Avenida Carlos Botelho, 852, Centro, Nova Odessa - SP, CEP: 13460-000, telefone (019) 3466.8866.

DATA PARA A APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES: até 18/07/2014 às 10:00h.

Os trabalhos de abertura dos envelopes documentação serão iniciados imediatamente após o término do prazo acima em ato público.

RETIRADA DO EDITAL, ESCLARECIMENTOS e IMPUGNAÇÕES: Avenida Carlos Botelho, 852, Centro, Nova Odessa - SP, CEP: 13.460-000, telefone (19) 3466.8866, e-mail: licitacoes@camaranovaodessa.sp.gov.br. Os esclarecimentos prestados e as decisões sobre eventuais impugnações serão disponibilizados na página da Internet <http://www.camaranovaodessa.sp.gov.br> e encaminhados aos interessados nos termos do Anexo I.

VISTORIA: A vistoria é facultativa e deverá ser realizada em horário de expediente na Câmara Municipal, e agendada com antecedência pelo telefone: (19) 3466.8866. Local: Avenida Carlos Botelho, 852, Centro, Nova Odessa - SP, CEP: 13.460-000. A empresa que optar por não realizar a vistoria poderá ser responsabilizada por eventual prejuízo que venha a causar a Câmara Municipal de Nova Odessa, ocasionado pelo desconhecimento do local da execução do contrato.

1 - CONSIDERAÇÃO INICIAL

A presente licitação é regida pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações e de forma suplementar, pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações.

2 - ANEXOS DO EDITAL E RESERVA DE RECURSOS

2.1- Integram este Edital os Anexos de I a IX.

2.2- A despesa, estimada em R\$ 114.400,00 (cento e quatorze mil e quatrocentos reais), conforme cotações anexas ao processo administrativo 118/2014, e onerará os recursos orçamentários, reservados na funcional programática: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente.

3 - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução dos serviços será feita sob o regime de empreitada por preço global.



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa

Câmara Municipal
Nova Odessa
Proc. 18/2014
Folha *SP* 25 -

4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DE HABILITAÇÃO

4.1- Poderão participar desta licitação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital;

4.2- Não podem participar desta licitação as empresas:

4.2.1- Estrangeiras que não funcionem no País;

4.2.2- Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.2.3- Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com esta Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações;

4.2.4- Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

4.3- As ME e EPP deverão apresentar **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando ao exercício do direito previsto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº. 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo V** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº. 1 (Habilitação) e 2 (Proposta Comercial).

4.4- DOCUMENTAÇÃO COMPLETA

4.4.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

a1) Os documentos descritos no subitem "a" deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;

b) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

4.4.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa

Câmara Municipal
Nova Odessa

Proc. SP. 118/2014
Folha 26

b1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

b2) Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03, de 13/08/2010 ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

b3) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças;

c) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social - INSS mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN - Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;

f) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato;

f1) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

f2) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de dois dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Câmara, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

f3) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem "f2" implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

4.4.3- DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

a) Declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho,



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa

Câmara Municipal
Nova Odessa

Proc. *SP. 118/2014*
Folha *27* -

conforme inciso V, art. 27 da Lei 8.666/93, de acordo com o Anexo VI deste Edital;

b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal do licitante, assegurando que o mesmo atende as normas relativas à saúde e segurança do trabalho (parágrafo Único, artigo 117 da Constituição Estadual), de acordo com Anexo VII deste Edital;

4.4.4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Comprovação de capacitação técnico-operacional da licitante (pessoa jurídica) para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, por meio de atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado;

a1) O desempenho de atividade pertinente e compatível a que alude a alínea anterior será verificada por dados que possibilitem a aferição de fornecimento de bem ou produto igual ao licitado, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo;

a2) Deverão ser observadas as seguintes condições na apresentação do(s) Atestado(s):

- 1) Nome do contratado e do contratante;
- 2) Identificação do objeto do contrato;
- 3) Serviços executados (discriminação e quantidades).

a3) O atestado ou certidão que não atender a todas as características citadas nas condições acima, não será considerado.

4.4.5- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

4.5- Todos os documentos de que trata este item deverão, quando for o caso:

4.5.1- Estar em plena validade na data fixada para a apresentação dos envelopes;

a) Na hipótese de não constar prazo de validade, esta Câmara aceitará como válidos os documentos expedidos até **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data fixada para a apresentação dos envelopes;

4.5.2- Ser apresentados em original ou por cópia autenticada, salvo os documentos obtidos por meio eletrônico, os quais a Comissão de Licitações confirmará a veracidade por meio de consulta à Internet, diretamente nos respectivos "sites" dos órgãos expedidores;



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa

Câmara Municipal
Nova Odessa
Proc. 118/2014
Folha 08

a) A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, pela Comissão Permanente de Licitações.

4.6- Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

4.6.1- Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos itens 4.4.1 a 4.4.5;

4.7- Não serão aceitos protocolos de pedidos de certidões ou de outros documentos exigidos neste Edital;

4.8- A documentação apresentada destina-se **exclusivamente** à habilitação da interessada na presente licitação, não implicando em qualquer processo de cadastramento para futuras licitações;

4.9- A documentação deverá ser entregue em envelope fechado, indicando na sua parte externa:

**TOMADA DE PREÇOS nº 02/2014
PROCESSO 118/2014
"ENVELOPE nº 1 - HABILITAÇÃO"
DENOMINAÇÃO DA EMPRESA**

5 - PROPOSTA COMERCIAL

5.1- O **Anexo III** deverá ser utilizado para a apresentação da proposta, datilografado ou impresso, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datado e assinado pelo representante legal do licitante ou pelo procurador.

5.2- Deverão estar consignados na proposta:

5.2.1- A denominação, CNPJ, endereço/cep, telefone/fax, e-mail do licitante e data;

5.2.2- Valores referentes a material, mão-de-obra e subtotal por item de serviço e BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) em algarismos e o **preço total em algarismos e por extenso**, expressos em moeda corrente nacional, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto da presente licitação;

5.2.3- Prazo de execução dos serviços de **150** (cento e cinquenta dias) dias corridos, contado da data da assinatura do Contrato;



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal
Nova Odessa

Câmara Municipal de Nova Odessa

PROC. SP. 118/2014

Folha 29

5.2.4- Prazo de garantia dos serviços, peças e componentes utilizados não poderá ser inferior a 12 (doze) meses contados da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

5.2.5- Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data prevista para abertura dos envelopes documentação;

5.2.6- Declaração de que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;

5.2.7- Declaração de que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no memorial descritivo;

5.3- A proposta comercial deverá ser entregue em envelope fechado, indicando na sua parte externa:

TOMADA DE PREÇOS nº 02/2014
PROCESSO 118/2014
"ENVELOPE nº 2 - PROPOSTA COMERCIAL"
DENOMINAÇÃO DA EMPRESA

6 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1- Serão consideradas classificadas as propostas que atenderem integralmente às disposições deste Edital, observando-se o disposto no art. 48, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

6.2- A classificação observará a ordem crescente dos preços propostos. Para essa finalidade, a Comissão Permanente de Licitações tomará o preço global de cada proposta;

6.3- Será considerada vencedora a proposta que apresentar o menor preço global;

6.3.1- Em caso de divergência entre os valores, prevalecerá o valor por extenso.

6.4- Em caso de empate, a decisão se dará obrigatoriamente por sorteio, em sessão pública, para a qual serão convocados os interessados;

6.5- Será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, que apresentarem propostas iguais ou até 10% (dez por cento) superiores a proposta primeira classificada;

6.5.1- Dentre aquelas que satisfaçam as condições previstas no item 6.5, a microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame;

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta;



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa

Câmara Municipal
Nova Odessa

Proc. 118/2014
- SP 30 -
Folha.....

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 6.5, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

b1) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

6.5.2- O exercício do direito de preferência somente será aplicado se a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

6.5.3- Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no item 6.5, na ordem classificatória, para o exercício do direito de preferência;

a) Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no item 6.5.3, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora do certame.

7 - PROCEDIMENTOS ADOTADOS NA LICITAÇÃO E NA CONTRATAÇÃO

7.1- Os envelopes nº 1 e nº 2 contendo, respectivamente, os documentos de habilitação e a proposta comercial deverão ser entregues na **Câmara Municipal de Nova Odessa** – Avenida Carlos Botelho, 852, Centro, Nova Odessa - SP, CEP: 13460-000, até o horário previsto neste Edital para a apresentação da proposta.

7.2- O licitante poderá fazer-se representar neste certame desde que, no início da sessão pública, seu representante legal apresente cópia do contrato social ou estatuto da empresa, no qual lhe é outorgado amplo poder de decisão.

7.2.1- Caso o representante legal da licitante delegue esta função para um terceiro, este deverá apresentar a Carta Credencial, conforme **Anexo VIII** deste Edital, ou procuração pública ou particular, acompanhada de documento comprobatório dos poderes de quem a outorgou.

7.2.2- Não será admitido um mesmo representante para mais de um licitante, nem de dois representantes ou mais para um mesmo licitante.

7.3- Os trabalhos da Comissão de Licitações, objetivando a verificação das condições de participação e de habilitação dos interessados, serão iniciados em ato público no horário e local estabelecidos neste Edital.

7.4- Abertos os envelopes nº 1 (documentação de habilitação), os documentos serão conferidos e rubricados pela Comissão de Licitações e pelos representantes presentes;

7.4.1- Os envelopes nº 2 (proposta comercial) dos licitantes inabilitados permanecerão fechados e deverão ser retirados pelos interessados no prazo



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa

Câmara Municipal
Nova Odessa

Proc. SP. 118/2014
Folha 31 -

de quinze dias corridos contados a partir da publicação do extrato do contrato, após o que serão inutilizados.

7.5- Havendo concordância de todos os licitantes quanto às decisões da Comissão de Licitações tomadas na fase de habilitação e expressa desistência quanto à interposição de recurso poderá ocorrer, na sequência, a abertura dos envelopes nº 2 (proposta comercial);

7.5.1- Caso não ocorra a hipótese prevista no item 7.5, a Comissão marcará e divulgará, oportunamente, a data para a abertura dos envelopes nº 2 (proposta comercial).

7.6- Das sessões lavrar-se-ão atas circunstanciadas nas quais serão registradas todas as ocorrências sendo, ao final, assinadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos representantes devidamente credenciados.

7.7- As comunicações referentes a este certame serão publicadas na imprensa local.

7.8- As impugnações e recursos deverão ser formulados nos prazos e na forma dispostos na lei;

7.8.1- As impugnações contra este Edital deverão ser dirigidas a Comissão de Licitações, protocolizados diretamente na Secretaria da Câmara Municipal;

7.8.2- Os recursos contra os atos de habilitação ou de julgamento desta licitação deverão ser protocolados no PROTOCOLO localizado na Avenida Carlos Botelho, 852, Centro, Nova Odessa, aos cuidados da Comissão de Licitações e dirigidos ao Presidente desta Casa.

7.8.3- Admite-se impugnação e recursos por intermédio de "fac-simile" ou e-mail (licitacoes@camaranovaodessa.sp.gov.br), ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original, nos respectivos setores no prazo de 48 horas.

7.9- Os recursos contra as decisões da CL - Comissão de Licitações nas fases de habilitação e julgamento das propostas, após sua apreciação e mantida a decisão, serão encaminhados à Presidência para decidir sobre os mesmos, sendo que, em seguida:

a) na fase de habilitação retomar-se-ão os procedimentos para o julgamento das propostas;

b) na fase de julgamento da proposta comercial, se for o caso, promover-se-á a homologação do certame e adjudicação do objeto ao vencedor.

7.10- Esta Câmara convocará o vencedor da presente licitação para, no prazo de cinco dias úteis contados a partir da entrega da intimação, assinar o contrato, cuja minuta é parte integrante deste Edital.

8 - PRAZO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa

Câmara Municipa.
Nova Odessa
Proc. SP 118/2017
Folha 32 -

8.1- Os serviços deverão ser executados conforme as especificações e condições estabelecidas no Memorial Descritivo - Anexo II deste edital e serão recebidos pelo **Chefe de Serviços** desta Câmara Municipal;

8.1.1- Correrá por conta da Contratada as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como materiais, equipamentos, acessórios, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes de sua execução.

8.2- O prazo de execução dos serviços é de até **150** (cento e cinquenta) dias contados da data de recebimento pela contratada da **Autorização para Início dos Serviços**.

8.3- Os serviços a serem realizados e os materiais e peças a serem fornecidos deverão obedecer às Normas reconhecidas, em suas últimas revisões, tais como:

8.3.1- Normas de Segurança em Edificações do CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia;

8.3.2- Normas de Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;

8.3.3- Normas e Instruções de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho;

8.3.4- Leis, Decretos, Regulamentos e Dispositivos Legais emitidos pelas autoridades governamentais, em âmbito Municipal, Estadual e Federal e pertinentes à execução dos serviços ora contratados.

8.4- Executado, o objeto será recebido:

8.4.1- Provisoriamente, após vistoria completa realizada pelo Chefe de Serviços, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até **10** (dez) dias contados da data em que a Contratada comunicar, por escrito, a conclusão total do objeto;

a) O recebimento provisório será caracterizado pela emissão do Termo de Recebimento Provisório, com expressa concordância em receber o objeto provisoriamente.

8.4.2- Definitivamente, pelo Chefe de Serviços, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até **30** (trinta) dias da data de expedição do Termo de Recebimento Provisório;

a) O Termo de Recebimento Definitivo será lavrado desde que o Chefe de Serviços tenha aprovado a completa adequação do objeto aos termos contratuais.

8.5- Constatadas irregularidades no objeto, o Chefe de Serviços, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

8.5.1- Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Memorial Descritivo - Anexo II deste edital, determinando sua



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa

Câmara Municipal
- Nova Odessa
Proc. 118/2014
Folha ... 33 -

substituição/correção;

8.5.2- Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes;

8.5.3- As irregularidades deverão ser sanadas pela Contratada, no prazo máximo de cinco dias contados do recebimento por ela da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

9 - PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

9.1- Os preços ofertados na Proposta Comercial do licitante, deverão conter, além do lucro, todas e quaisquer despesas, tais como: materiais, mão de obra, equipamentos, transportes, cargas, seguro, encargos sociais e trabalhistas, limpeza durante a execução das obras, taxas e impostos, inclusive alvarás, ligações provisórias e definitivas, acréscimos decorrentes de trabalhos noturnos, dominicais e feriados para cumprimento do prazo e regime de execução e quaisquer outras que ocorram, direta ou indiretamente, relacionadas com o custo para a consecução do objeto desta licitação, além daquelas exigidas pelo CREA.

9.2- Os pagamentos serão realizados conforme condições estabelecidas na Cláusula Quarta do contrato, cuja minuta constitui o **Anexo IV** deste Edital.

10 - SANÇÕES

10.1- A aplicação de multa na infringência ao disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93, no âmbito da Câmara Municipal de Nova Odessa, obedecerá ao disposto nos itens abaixo.

10.2- A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração da Câmara Municipal de Nova Odessa, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

10.2.1- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

10.2.2- Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

10.3- O atraso injustificado na execução do contrato de serviço, obra, ou na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

10.3.1- Multa de 10% (dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e

10.3.2- Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa

Câmara Municip.
Nova Odessa
Proc. 118/2014
Folha 34 -

10.3.3- A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no edital ou contrato, sujeitando-se à aplicação da multa prevista no item 10.4.

10.4- Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

10.4.1- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

10.4.2- Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

10.5- O material não aceito deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela administração da Câmara Municipal de Nova Odessa, que não excederá a 15 (quinze) dias, contados do recebimento da intimação.

10.5.1- A não ocorrência de substituição dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista no item 10.4, considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido no item 10.5.

10.6- O pedido de prorrogação de prazo final da obra e/ou serviços ou entrega de material somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

10.7- As multas referidas acima não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei 8.666/93.

7.1- Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, a Câmara reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

10.7.2- Caso a contratada tenha prestado garantia, e esta for insuficiente para cobrir o valor da multa, será retida a diferença, nos termos disciplinados no parágrafo anterior.

10.7.3- Se esta Câmara decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à contratada devidamente corrigido pelo IPC-FIPE.

Nova Odessa, 30 de junho de 2014.


VAGNER BARILON
RESIDENTE



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Câmara Municipal
Nova Odessa
ANEXO I - RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET
(enviar pelo e-mail licitacoes@camaranovaodessa.sp.gov.br)
Proc... 118/2014
Folha... 35 -

TOMADA DE PREÇOS nº 02/14
PROCESSO 118/2014

Denominação:

CNPJ:

Endereço:

e-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Fax:

Obtivemos, através do acesso à página www.camaranovaodessa.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: , de ____ de 2014.

Nome:

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Câmara Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Comissão de Licitações, pelo e-mail licitacoes@camaranovaodessa.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Câmara Municipal de Nova Odessa da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.

Os esclarecimentos prestados serão disponibilizados na página da Internet www.camaranovaodessa.sp.gov.br.

12/31

Rua Pedro Bassora, 77/87 - Centro - Tel.: (19) 3466-8866 - Fax: Ramal 240
Caixa Postal 69 - CEP 13460-000 - NOVA ODESSA - ESTADO DE SÃO PAULO



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa SP

Câmara Municipal
Nova Odessa

ANEXO II

Proc. 118/2014

MEMORIAL DESCRITIVO

Folha 36 -

OBJETO:

A presente Licitação tem por objeto a aquisição de 01 (um) elevador, novo, primeiro uso, com a instalação, na Sede da Câmara Municipal de Nova Odessa, localizada na Avenida Carlos Botelho, 852, Centro, CEP 13.460-000, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, englobando o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, acessórios e mão de obra, indispensáveis ao pleno e perfeito funcionamento dos sistemas, observando rigorosamente as normas técnica da ABNT NBR 313/2007 e 12.892/2009, com garantia mínima de 12 (doze) meses dos serviços, materiais e peças.

ITEM 01 - ELEVADOR

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Quantidade : 1
Capacidade mínima : 225 kg (3 pessoas)
Velocidade : 15 m/min
Número de Paradas : 2
Número de Entradas : 2
Percurso Total : 4000 mm
Tipo de Abertura : Unilateral-Mesmo Lado
Destinação : Uso Restrito e Exclusivo para Acessibilidade
Acionamento : Hidráulico
Tipo de Atendimento : Automático Coletivo Seletivo na Descida (ACSD)
Casa de Máquinas : Em local a ser definido conjuntamente com a CONTRATANTE, que melhor atenda aos interesses desta e não inviabilize.

Dimensões da Caixa de Corrida

Largura : Entre 1450mm e 1500mm¹
Profundidade : Entre 1600mm e 1700mm¹
Última Altura : 3.200¹ mm
Poço Inferior : 1000¹ mm

¹As medidas poderão variar de acordo com o projeto da CONTRATADA;

Cabina:

Largura Interna : Entre 900mm e 1000mm²
Profundidade Interna: Entre 1250mm e 1300mm²
Altura Interna Útil : 2.100 mm
Iluminação : Via Led's Eletrônicos
Piso : Antiderrapante

²As medidas poderão variar de acordo com o projeto da CONTRATADA;

Portas:

Cabina : Automáticas AL/AL
Pavimentos : Automáticas AL/AL
Altura Útil : 2.000 mm
Largura Útil : 800mm

Botoeiras:

Cabina : Tipo *Soft Press* Auto-Iluminado



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP
Câmara Municipal
Nova Odessa

Proc. 118/2014
Folha 37 -

Acabamento : Aço Inox Escovado com identificação em Braille
Pavimento : Tipo Soft Press com botão Auto-Iluminado
Acabamento : Aço Inox Escovado.

Alimentação:

Tensão de força : 220 VAC Monofásico ou Bifásico - Trifásica, 60 hz
Tensão Luz : 220/110 VAC Monofásico (com disjuntor para
iluminação independente/separado)

A instalação elétrica deve estar de acordo com a NBR 5410.

Acionamento:

Motor : 220 VCA, 60Hz, Potência 2,2 KW
Tipo : Por meio de central hidráulica e pistão dimensionado.

Componentes contemplados:

- No break de emergência;
- Chave nas botoeiras dos andares;
- Portas al/al autom. inox escovado;
- Ventilador na cabina;
- Sinal sonoro gongo (din-don);
- Guarda-corpo redondo ao fundo;
- Cabina panorâmica com o fundo e uma das laterais em vidro.

Características Gerais:

- *No Break de Emergência:*
Permite ao equipamento completar sua viagem em caso de falta de energia elétrica, evitando que o usuário fique preso dentro da cabina.
- *Indicador de Posição:*
Indicador Digital Eletrônico acoplado junto às botoeiras da Cabina e Pavimentos.
- *Sistema de Comunicação:*
Posicionado dentro da Cabina.
- *Dispositivo de Alarme:*
Sistema Sinalizador Sonoro acoplado junto à botoeira da cabina.
- *Sistema de Emergência:*
Na falta de energia elétrica a Cabina será iluminada internamente pelo Sistema Iluminação de Emergência.

ITEM 02 – TORRE METÁLICA AUTOPORTANTE

DESCRIÇÃO

A torre metálica tem por objetivo de criar a caixa de corrida do elevador, permitindo o seu fechamento em vidro, tornando o equipamento panorâmico.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- Acabamento em pintura esmaltada anticorrosivo;
- Fechamento com vidro laminado, espessura mínima de 8mm;

GRUPO PAVIMENTO:



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa *SP*
Câmara Municipal
Nova Odessa

Proc... 118/2014.....

Folha 38.....

Porta acesso para inspeção de manutenção:

- Deverá ser instalada em local previamente estabelecido de forma conjunta com a CONTRATANTE.
- Dimensão mínima L: 700 mm x H: 2000mm
- O seu posicionamento será informado no Projeto Executivo da Contratada;
- Será fornecida pela CONTRATANTE.

Posição do CD de força (Caixa de Distribuição):

- A tensão para alimentação do equipamento pela Contratada deverá ser de 220V (Monofásico ou Bifásico ou Trifásico);
- A CONTRATANTE deverá disponibilizar um disjuntor de proteção independente de 16A para alimentação do equipamento;
- Os cabos elétricos do CD de força até o quadro de comando do equipamento (pela Contratante) serão indicados no Projeto Executivo e providenciados pela Contratada. Os mesmos deverão estar devidamente identificados (F, N, T ou F, F, T).
- A contratada deverá fornecer projeto executivo para a execução destes serviços.
- A contratada deverá vistoriar os serviços após a conclusão.

Acabamentos externos: - Por conta da contratante

- Isento de cantos vivos ou rebarbas, sendo todas as partes metálicas lixadas e pintadas e os parafusos bicromatizados.

Botoeiras de chamada dos andares:

- Serão acopladas no próprio Marco da Porta do Pavimento a ser fornecida pela Contratada;

GRUPO CAIXA DE CORRIDA:

- Será responsabilidade da Contratada a construção da *caixa de corrida*;

Fixação do sistema de acionamento dentro da caixa de corrida:

- Os pontos de fixação do sistema de acionamento para movimentação do elevador serão indicados no Projeto Executivo da Contratada, e por esta providenciado;

Última altura superior (do piso acabado da última parada superior até o teto da caixa de corrida):

- A última altura superior ideal deverá possuir 3.500 mm;

Ganchos/alças no teto da caixa de corrida:

- Na execução/adequação da caixa de corrida, a Contratada deverá instalar dois ganchos/alças no teto;
- Cada um dos ganchos/alças deverá suportar uma carga de 700 Kg.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa

Câmara Municipal
Nova Odessa

Proc.....118/2014.....

Folha...39.....

Iluminação interna da caixa de corrida:

- Deverá ser fornecido pela Contratante 02 pontos de iluminação, sendo o primeiro na parte inferior da caixa de corrida (dentro do poço) e o segundo na parte superior (junto a última altura);
- Ambos pontos deverão ter um interruptor tipo paralelo.

Poço inferior:

- O poço inferior será aberto pela Contratante, mediante acompanhamento da equipe técnica da Contratada e deverá ter, no mínimo 1000mm de profundidade (em relação ao piso acabado do andar do extremo inferior);
- O poço inferior deverá ser nivelado e limpo;
- No fundo do poço inferior será aplicado uma carga distribuída de 1.950 kgf.

GARANTIA DO OBJETO

1- O objeto acima deverá ter garantia integral (fabricação e instalação) para o seu funcionamento, cujo período será ininterrupto no prazo mínimo de **12 (doze)** meses, contados da data do recebimento definitivo, contemplando-se, além da manutenção preventiva e corretiva, a substituição de peças.

2- Na vigência do período da Garantia a assistência técnica deverá ser prestada sem quaisquer ônus para a Contratante. Independente da assistência técnica corretiva, a contratada ficará obrigada a disponibilizar um profissional especializado para que periodicamente compareça no local da instalação do objeto ou quando necessário chamado pelo gestor/fiscal do Contrato para vistoria e ratificação do seu pleno funcionamento.

3- O suporte técnico deverá atender à solicitação de assistência técnica formulada pelo fiscal do Contrato, em tempo não superior a 48 (quarenta e oito) horas. O tempo da solicitação será considerado a partir do horário da chamada técnica, a qual será executada por e-mail ou fax no horário comercial.

4- Todas as despesas de mão-de-obra, peças, componentes, transportes, hospedagens ou quaisquer outras visando à assistência técnica, na vigência da garantia, serão de inteira responsabilidade da Contratada.

5- A licitante deverá informar na assinatura do contrato todos os dados relativos à prestadora do suporte técnico do objeto, indicando nome, endereço domiciliar, telefone, e-mail e CNPJ. Caso a assistência técnica não seja realizada pela própria licitante, a empresa indicada para tal fim deve constar no rol de concessionárias autorizadas (prospecto técnico da fabricante), ou possuir credenciamento específico, cuja documentação deve ser expedida pela própria fabricante.



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

ANEXO III
PROPOSTA COMERCIAL
TOMADA DE PREÇOS nº 02/2014

Câmara Municipal
Nova Odessa
Proc. 118/2014
Folha 10 -

DADOS DO LICITANTE		
Denominação:		
Endereço:		
CEP:	Fone:	Fax:
e-mail:		CNPJ:

Observação: Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame.

Objeto: Fornecimento e instalação de um (01), elevador de passageiros e seu passadiço autoportante e panorâmico a ser instalado na Câmara Municipal de Nova Odessa, que atenda as normas 313/2007 e 12.892/2009 da ABNT, conforme Memorial Descritivo – Anexo II deste edital.

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	QUANT.	PREÇO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	Elevador	1		
02	Serviços de serralheria e vedação	1		
TOTAL GERAL:				

Prazo de garantia dos serviços, materiais e peças: ____ (____) meses, contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo (mínimo de 12 meses).

Prazo de execução dos serviços: ____ (____) dias corridos, contados a partir da data de recebimento pela Contratada da Autorização para Início dos Serviços (máximo de 150 dias).

Validade da proposta (mínimo 60 dias): ____ dias corridos, contados a partir da



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa

Câmara Municipal
Nova Odessa
Proc. 118/2014
Folha 41 -

data prevista para abertura dos envelopes documentação.

Declaro, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no memorial descritivo.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Nova Odessa, em _____ de _____ de 2014.

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal : _____

RG do representante : _____



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Câmara Municipal
Nova Odessa

ANEXO IV

Proc. 118/2014

MINUTA DE CONTRATO

Folha. 42

Contrato nº _____ Processo nº _____

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA E A EMPRESA _____

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, inscrito no CNPJ sob n.º _____, com sede na Rua Pedro Bassora, 77, Centro, Nova Odessa, São Paulo, neste ato representado pelo seu Presidente, Senhor _____, RG n.º _____, SSP/SP e CPF n.º _____, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, com sede na _____, _____, _____, representada na forma de seu estatuto/contrato social pelo Sr.(a.) _____, RG n.º _____ e CPF n.º _____, na qualidade de vencedora da Tomada de Preços n.º 02/14, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, firmam o presente contrato, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

OBJETO

1.1- Aquisição e instalação de um (01), elevador de passageiros e seu passadiço autoportante e panorâmico a ser instalado na Câmara Municipal de Nova Odessa, que atenda as normas NBR 313/2007 e 12.892/2009 da ABNT, conforme Memorial Descritivo – Anexo II deste edital.

1.2- Considera-se parte integrante do presente instrumento, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos: a) Edital da TOMADA DE PREÇOS n.º 02/14 e seus respectivos Anexos; e b) a proposta de _____ de 2014, apresentada pela **CONTRATADA**.

1.3- O regime de execução é de empreitada por preço global.

1.4- O objeto da presente contratação poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões nos termos do art. 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

2.1- Os serviços deverão ser executados conforme as especificações e condições estabelecidas no Memorial Descritivo - Anexo II do edital e serão recebidos pelo Chefe de Serviço, ou qualquer outro servidor, designado pelo **CONTRATANTE**;

2.1.1- Correrão por conta da **CONTRATADA** as despesas para efetivo atendimento ao objeto contratado, tais como materiais, equipamentos, acessórios, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários

19/31

Rua Pedro Bassora, 77/87 - Centro - Tel.: (19) 3466-8866 - Fax: Ramal 240
Caixa Postal 69 - CEP 13460-000 - NOVA ODESSA - ESTADO DE SÃO PAULO



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa

Câmara Municipal
Nova Odessa
Proc..... 118/2014
Folha..... 43 -

decorrentes de sua execução.

2.3- O prazo de execução dos serviços é de **150** (cento e cinquenta) dias contados da data da assinatura do Contrato.

2.4- Os serviços a serem realizados e os materiais e peças a serem fornecidos deverão obedecer às Normas reconhecidas, em suas últimas revisões, tais como:

2.4.1- Normas de Segurança em Edificações do CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia;

2.4.2- Normas de Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;

2.4.3- Normas e Instruções de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho;

2.4.4- Leis, Decretos, Regulamentos e Dispositivos Legais emitidos pelas autoridades governamentais, em âmbito Municipal, Estadual e Federal e pertinentes à execução dos serviços ora contratados.

CLÁUSULA TERCEIRA

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1- O recebimento dar-se-á por intermédio do Chefe de Serviços da **CONTRATANTE**, que expedirá os **Termos de Recebimento Provisório e Definitivo**;

3.2- Executado, o objeto será recebido mediante termo circunstanciado assinado pelas partes:

3.2.1- Provisoriamente, após vistoria completa, em até **10** (dez) dias contados da data em que a **CONTRATADA** comunicar, por escrito, a conclusão total do objeto;

a) O recebimento provisório será caracterizado pela emissão do Termo de Recebimento Provisório, com expressa concordância em receber o objeto provisoriamente.

3.2.2- Definitivamente, em até **30** dias da expedição do Termo de Recebimento Provisório;

a) O Termo de Recebimento Definitivo será lavrado desde que o Chefe de Serviços tenha aprovado a completa adequação do objeto aos termos contratuais.

3.3- Constatadas irregularidades no objeto, o Chefe de Serviços, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

3.3.1- Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Memorial Descritivo – Anexo II do edital, determinando sua correção/substituição;

3.3.2- Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

3.4- As irregularidades deverão ser sanadas pela **CONTRATADA**, no prazo máximo de **cinco dias** contados do recebimento por ela da notificação por escrito, mantido o



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa Câmara Municipal
Nova Odessa

Proc....1181/2014.....

Folha...44 -

preço inicialmente ofertado.

3.5- O prazo de garantia dos serviços, materiais e peças é de _____
(_____) meses contados da data de expedição do Termo de Recebimento
Definitivo.

3.6- O recebimento definitivo não exime a **CONTRATADA** de sua responsabilidade,
na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança dos serviços prestados.

CLÁUSULA QUARTA

VALOR, RECURSOS E PAGAMENTO

4.1- O valor total deste contrato é de R\$ _____ (_____).

4.2- O valor é fixo e irrevogável.

4.3- A despesa onerará os recursos orçamentários e financeiros das funcionais
programáticas: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente.

4.4- O pagamento será realizado em única parcela, mediante depósito na conta
corrente bancária, em nome da **CONTRATADA** no Banco do Brasil S.A., em 05 (cinco)
dias após a emissão do **Termo de Recebimento Definitivo**, de acordo com as
previsões deste contrato, ou mediante a emissão de cheque nominal a
CONTRATADA.

4.5- As deduções da base de cálculo da retenção de 11% (onze por cento),
seguirão o previsto na legislação vigente do INSS.

4.6- A contagem do prazo para pagamento terá início e encerramento em dias
de expediente junto ao órgão **CONTRATANTE**.

4.7- Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica
interrompido o prazo para o pagamento, sendo iniciada nova contagem somente
após a regularização.

CLÁUSULA QUINTA

VIGÊNCIA

5.1- A vigência iniciar-se-á na data de publicação do extrato deste contrato,
encerrando-se na data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

5.2- O prazo de execução, de **XX** (xxxxxxxxxxxxx) dias corridos, será contado da
data da assinatura deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações dispostas no Memorial Descritivo – Anexo II do edital, a
Contratada obriga-se a:

6.1- Fornecer mão-de-obra, maquinário, equipamentos, materiais, acessórios e tudo

21/31

Rua Pedro Bassora, 77/87 - Centro - Tel.: (19) 3466-8866 - Fax: Ramal 240
Caixa Postal 69 - CEP 13460-000 - NOVA ODESSA - ESTADO DE SÃO PAULO



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa

Câmara Municipal
Nova Odessa
Proc. 118/2014
- SP 45 -
Folha.....

mais que for necessário ao pleno desenvolvimento do objeto contratado, em volume, qualidade e quantidades compatíveis para sua conclusão dentro do prazo estabelecido.

6.2- Arcar com todas as despesas para efetivo atendimento ao objeto contratado, tais como materiais, equipamentos, acessórios, instalação, ensaios, consertos, testes, análises de materiais e equipamentos, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes de sua execução.

6.3- Zelar pela disciplina nos locais dos serviços, retirando qualquer funcionário considerado como de conduta inconveniente pelo **CONTRATANTE**.

6.4- Manter seu pessoal uniformizado, identificando-o através de crachás, com fotografia recente e provendo-os dos equipamentos de proteção individual - EPI's.

6.5- Retirar todo material remanescente proveniente dos serviços executados, bem como, após o término dos trabalhos, efetuar a limpeza geral e completa em todas as áreas contempladas.

6.6- Observar as boas práticas, técnica e ambientalmente recomendadas, quando da realização dos serviços que são de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, que responderá em seu próprio nome perante os órgãos fiscalizadores.

6.7- Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias por meio de seus empregados ao atendimento dos seus funcionários acidentados ou com mal súbito.

6.8- É de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** a guarda do local dos serviços, materiais e equipamentos utilizados até o recebimento definitivo do objeto pelo **CONTRATANTE**.

6.9- Cumprir e observar que, constatada a existência de materiais inadequados no canteiro de serviços, o Chefe de Serviços oficialará a **CONTRATADA** para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas efetue a remoção desses materiais.

6.10- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros resultantes da execução deste contrato;

6.10.1- A inadimplência da **CONTRATADA** em relação aos encargos não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

6.11- Responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, na execução deste contrato.

6.12- Manter preposto que representará e acompanhará a execução deste contrato, prestando, ainda, a assistência técnica necessária;

6.12.1- O preposto deverá comparecer no local da execução dos serviços em todos os dias de atividade, permanecendo neste, durante o tempo que for necessário.

6.13- Fornecer a supervisão e administração necessária à execução dos serviços.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa

Câmara Municipal

Nova Odessa

Proc. 118/2014

Folha SP 12

6.14- Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.15- Apresentar ao **Chefe de Serviços**, quando solicitado, comprovantes de pagamentos de salários, apólices de seguro contra acidente de trabalho, quitação de suas obrigações trabalhistas, previdenciárias relativas aos seus empregados que foram alocados à prestação dos serviços deste contrato.

6.16- Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual e municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

6.17- Encaminhar a relação dos funcionários que prestarão os serviços, constando nomes e números das cédulas de identidade, com antecedência mínima de 48 horas do início das atividades.

CLÁUSULA SÉTIMA

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1- Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.

7.2- Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato por meio do **Chefe de Serviços**, ou qualquer outro servidor designado.

7.3- Notificar por escrito a ocorrência de irregularidades durante a execução dos serviços

CLÁUSULA OITAVA

GARANTIA DO OBJETO

8.1- O objeto deste contrato deverá ter garantia integral (fabricação e instalação) para o seu funcionamento, cujo período será ininterrupto no prazo mínimo de XX (xxxxxxxxxxxxxx) meses, contados da data do recebimento definitivo, contemplando-se, além da manutenção preventiva e corretiva, a substituição de peças.

8.2- Na vigência do período da Garantia a assistência técnica deverá ser prestada sem quaisquer ônus para a Contratante. Independente da assistência técnica corretiva, a contratada ficará obrigada a disponibilizar um profissional especializado para que periodicamente compareça no local da instalação do objeto ou quando necessário chamado pelo gestor/fiscal do Contrato para vistoria e ratificação do seu pleno funcionamento.

8.3- O suporte técnico deverá atender a solicitação de assistência técnica formulada pelo fiscal do Contrato, em tempo não superior a 48 (quarenta e oito) horas. O tempo da solicitação será considerado a partir do horário da chamada técnica, a qual será executada por e-mail ou fax no horário comercial.

8.4- Todas as despesas de mão-de-obra, peças, componentes, transportes, hospedagens ou quaisquer outras visando à assistência técnica, na vigência da garantia, serão de inteira responsabilidade da Contratada.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa

Câmara Municipal

Nova Odessa

Proc. 118/2014
SP 47 -
Data.....

8.5- A licitante deverá informar na assinatura do contrato todos os dados relativos à prestadora do suporte técnico do objeto, indicando nome, endereço domiciliar, telefone, e-mail e CNPJ. Caso a assistência técnica não seja realizada pela própria licitante, a empresa indicada para tal fim deve constar no rol de concessionárias autorizadas (prospecto técnico da fabricante), ou possuir credenciamento específico, cuja documentação deve ser expedida pela própria fabricante.

CLÁUSULA NONA

RESCISÃO E SANÇÕES

9.1- O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência das hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da lei federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela lei federal nº. 8.883, de 8 de junho de 1994, autorizam, desde já, o **CONTRATANTE** a rescindir unilateralmente este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal.

9.2- A aplicação de multa na infringência ao disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93, no âmbito da Câmara Municipal de Nova Odessa, obedecerá ao disposto nos item abaixo.

9.3- A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração da Câmara Municipal de Nova Odessa, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

9.3.1- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

9.3.2- Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

9.4- O atraso injustificado na execução do contrato de serviço, obra, ou na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

9.4.1- Multa de 10% (dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e

9.4.2- Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.

9.4.3- A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no edital ou contrato, sujeitando-se à aplicação da multa prevista no item 9.5.

9.5- Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:



PODER LEGISLATIVO Câmara Municipal
Nova Odessa
Câmara Municipal de Nova Odessa SP 118/2017
Folha 48

9.5.1- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

9.5.2- Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

9.6- O material não aceito deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela administração da Câmara Municipal de Nova Odessa, que não excederá a 15 (quinze) dias, contados do recebimento da intimação.

9.6.1- A não ocorrência de substituição dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista no item 9.5, considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido no item 9.6.

9.7- O pedido de prorrogação de prazo final da obra e/ou serviços ou entrega de material somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

9.8- As multas referidas acima não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

9.8.1- Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, a Câmara reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

9.8.2- Caso a contratada tenha prestado garantia, e esta for insuficiente para cobrir o valor da multa, será retida a diferença, nos termos disciplinados no parágrafo anterior.

9.8.3- Se esta Câmara decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à contratada devidamente corrigido pelo IPC-FIPE

9.9- No caso de rescisão administrativa unilateral, a **CONTRATADA** reconhecerá os direitos do **CONTRATANTE** de aplicar as sanções previstas no Edital, neste contrato e na legislação que rege a licitação.

9.10- A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo, não afasta a responsabilização civil da **CONTRATADA** pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.

9.11- A aplicação das penalidades não impede o **CONTRATANTE** de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados decorrentes de quaisquer faltas cometidas pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA

FORO

10.1- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente do presente contrato é o Foro de Nova Odessa, Estado de São Paulo.



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa

Câmara Municipal
Nova Odessa
Proc. *SP 118/2014*
Folha *49* -

10.2- E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato para todos os fins de direito.

Nova Odessa, em ____ de _____ de 2014.

P/ CONTRATANTE

P/ CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:

RG nº.:

Nome:

RG nº.:



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Câmara Municipal
Nova Odessa

ANEXO V

Proc. 118/2014

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE 50

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de comprovar a regularidade fiscal somente para efeito de assinatura de contrato, previsto nos artigos 42 e 43 da referida lei complementar, no procedimento licitatório da TOMADA DE PREÇOS nº 02/2014, realizado pela Câmara Municipal de Nova Odessa.

Nova Odessa, em _____ de _____ de 2014.

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal : _____

RG do representante : _____



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa

Câmara Municipa.
Nova Odessa
Proc. 118/2014
Folha 51 -

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu _____ (nome completo), representante legal da empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), interessada em participar do TOMADA DE PREÇOS nº 02/2014, da Câmara Municipal de Nova Odessa, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, a _____ (denominação da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Nova Odessa, em _____ de _____ de 2014.

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal : _____

RG do representante : _____



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa Câmara Municipal
Nova Odessa

Proc. 118/2014

Folha 52

ANEXO VII

DECLARAÇÃO

(parágrafo único do Artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo)

A _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, por seu(s) representante(s) legal(is), interessada em participar do TOMADA DE PREÇOS nº 02/2014, da Câmara Municipal de Nova Odessa, declara, sob as penas da lei, que observa as normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do Artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo.

Nova Odessa, em _____ de _____ de 2014.

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal : _____

RG do representante : _____



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Câmara Municipal
Nova Odessa

ANEXO VIII

CARTA CREDENCIAL

Proc. 118/2014

Folha 83 -

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA

Referência: TOMADA DE PREÇOS nº 02/2014

Pelo presente, designo o Sr _____, portador do R.G. nº. _____ para representante da empresa _____, CNPJ: _____ estando ele credenciado a responder junto a V.Sas. em tudo o que se fizer necessário durante os trabalhos de abertura, exame, habilitação, classificação e interposição de recursos, relativamente à documentação de habilitação e à proposta por nós apresentadas, para fins de participação na licitação em referência.

Nova Odessa, em _____ de _____ de 2014.

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal : _____

RG do representante : _____



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

ANEXO IX

ATESTADO DE VISTORIA

(FACULTATIVO)

Câmara Municipal
Nova Odessa
Proc. 118/2014
Folha 54 -

OBJETO: Fornecimento e instalação de um (01), elevador de passageiros e seu passadiço autoportante e panorâmico a ser instalado na Câmara Municipal de Nova Odessa, que atenda as normas NBR 313/2007 e 12.892/2009 da ABNT, conforme Memorial Descritivo – Anexo II deste edital.

Atestamos, para fins de participação no TOMADA DE PREÇOS nº 02/2014, promovido por esta Câmara Municipal, que o Sr. _____, RG nº _____, representante da empresa _____, Fone/Fax: (____) _____, E-mail: _____, esteve neste local em ____/____/____, reconhecendo os locais de execução dos serviços.

(Dados do representante desta Câmara de Contas responsável pelo acompanhamento da vistoria)

Nome completo : _____
Matricula : _____
Setor : _____
Cargo : _____
Assinatura : _____